

PROJETO DE LEI Nº CM-087/2008

*Consolida a Legislação sobre o MOVIMENTO NEGRO
no Município de Divinópolis e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam consolidados os atos administrativos que se referem ao Movimento Negro no Município de Divinópolis, em especial as Leis nº 3.874, de 31 de outubro de 1995, e nº 5.029, de 24 de abril de 2001, e a Resolução de nº 333, de 07 de fevereiro de 2006, que passarão a vigor com redação dos artigos subsequentes da presente Lei.

Art. 2º Ficam definidas as seguintes datas para as comemorações do Movimento Negro em Divinópolis, assim considerando o conjunto de entidades que congregam a comunidade afro-descendente no Município:

01- Dia 13(treze) de maio:

Dia da Vitória do Pensamento Abolicionista.

02 – Terceira Semana do mês de novembro:

Semana da Consciência Negra.

Art 3º A Comenda “ Consciência Negra” será outorgada pela Câmara Municipal a entidades ou pessoas que tenham se destacado por sua iniciativa ou participação em movimentos e atividades que contribuam ou tenham contribuído para a valorização, o respeito e o reconhecimento do negro no Município, na região, no Estado ou no País.

§ 1º – A Comenda constará de uma placa, entregue aos homenageados em Sessão Especial da Câmara, lembrando o Dia Nacional da Consciência Negra, que é comemorado em 20(vinte) de novembro.

§ 2º – Os homenageados serão indicados por uma Comissão, nomeada na primeira semana de outubro pela Mesa Diretora da Câmara e formada por integrantes dos segmentos afro-descendentes de Divinópolis.

§ 3º – A Comissão aludida no parágrafo anterior terá até o dia 30(trinta) de outubro para protocolizar na Câmara o nome dos indicados, em número igual ao de Vereadores, em uma relação na qual constarão o currículo do homenageado, a justificativa da escolha e as informações sobre os motivos que a ditaram.

§ 4º – Caberá a Mesa Diretora da Câmara:

- a) apresentar Projeto de Resolução homologando o nome dos agraciados;
- b) nomear Comissão composta de Vereadores e Servidores lotados na Diretoria de Comunicação para a organização da solenidade;
- c) divulgar o evento e o nome dos agraciados, através da Diretoria de Comunicação.

§ 5º – Cada Comenda será entregue por um Vereador, em distribuição a ser definida a critério da Mesa Diretora da Câmara.

§ 6º - As despesas com a execução do que dispõe este artigo correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - A organização das comemorações do Dia da Vitória do Pensamento Abolicionista ficará sob responsabilidade da Câmara Municipal, à qual competirá:

I – Nomear uma Comissão constituída de Vereadores e representantes de segmentos negros de Divinópolis para, em seu nome, organizar a programação;

II – Abrir espaço na Câmara para as reuniões da Comissão mencionada no inciso anterior;

III – Divulgar o mais amplamente possível o evento e a sua programação, através da Diretoria de Comunicação, no sentido de que eles sejam de conhecimento da população e que esta seja mobilizada a participar;

Art. 5º Ao Município caberá registrar oficialmente a Semana da Consciência Negra, promovendo a sua programação e programando atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no âmbito municipal, estadual, no Brasil e no mundo.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de outubro de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara

Justificativa

Se olharmos sob ponto de vista apenas técnico, o projeto de lei (que acompanha este ofício e que ora apresentamos nesta Casa e submetemos à apreciação dos dignos companheiros) tem com finalidade simplesmente simplificar o processo legislativo, consolidando em uma só lei outros três documentos que tratam do mesmo tema: a valorização dos afro-descendentes e dos segmentos que os congregam em nossa Divinópolis.

A razão desta proposta, entretando, é alertar os Srs. Vereadores para o fato de que a realidade é muito mais ampla e a profundidade do tema é de uma importância que precisa merecer a atenção de todos nós: poder público, sociedade em geral e os próprios segmentos negros.

Colocamos então aqui, a título de justificativa do projeto e exposição de motivos de sua proposição, algumas considerações, para as quais solicitamos a especial atenção de todos.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador
Presidente da Câmara